



137

PROJETO DE LEI N° /2017

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Taekwondo do Vale do Aço.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Taekwondo do Vale do Aço, associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Niteroi nº 450, Bairro Veneza, Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.164-290.

Art. 2º São objetivos da Associação de Taekwondo do Vale do Aço:

I – Dinfundir a prática do Taekwondo entre seus associados incutindo-lhes o entusiasmo pelo esporte e representando-os nas competições;

II – Congregar os seus associados num círculo autônomo de confraternização, promovendo reuniões extras e sociais e cooperar pelos meios ao seu alcance pelos princípios do Taekwondo e progresso da associação;

III – Organizar competições em conformidade com o regulamento do Taekwondo e defender os direitos dos seus associados no que diz respeito à Associação;

IV – Através da união dos associados, construir uma sede para todos usufruírem e terem um melhor desenvolvimento baseado no estatuto, bem como ampliar os pólos onde serão realizados os trabalhos pertinentes à modalidade;

V – Promover curso, seminários e campeonatos relacionados ao Taekwondo, visando a capacitação e formação dos associados, bem como ampliar o número de participantes, sendo os recursos auferidos, revertidos à Associação;

VI – A ATVA através de seus MESTRES e seguindo a legislação e regulamentos vigentes, realizará exames para graduação e trocas de faixa;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de novembro de 2017.

Lene Teixeira
Lene Teixeira Sousa Gonçalves
VEREADORA

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 29/11/17
SECRETARIA GERAL

| | |
|----------------------|-------------------|
| A(s) Comissão (ões) | <i>Legislação</i> |
| Para Fins de Parecer | |
| em: | <i>30/11/17</i> |
| Prazo para Parecer | |
| Até: | <i>08/12/17</i> |

Breve relato da ATVA – associação de Taekwondo do Vale do Aço

A ATVA é fruto do sonho e dedicação de **Taekwondistas Wagner Varela Dias, e Paulo Cesar da Silva Mota**, praticantes da arte milenar coreana desde a década dos anos 1980. O **Taekwondo** é uma arte marcial milenar de origem Coreana, que tem como princípio básico o equilíbrio físico e mental. Significa “**Caminho dos Pés e das Mãos**”. ... O **Taekwondo** tornou-se esporte olímpico em 1988, participando dos Jogos Olímpicos de Seul (1988) e Barcelona (1992) como esporte de exibição, no mundo são milhões de praticantes.

Em julho de 1970, chega ao Brasil o Grão Mestre **Sang Min Cho**, enviado oficialmente pelo presidente da ITF(**International Taekwondo Federation**), com o objetivo de implantar e difundir o Taekwondo.

Cumprindo a missão a ele confiada, foi fundada a primeira academia de Taekwondo no Brasil, em 08 de agosto de 1970, a atual Academia Liberdade, no bairro da Liberdade em São Paulo. A sua fundação deu-se frente a diversas dificuldades, as principais foram o idioma português, a forma verbal da comunicação, e os hábitos e costumes do povo brasileiro.

Entretanto as dificuldades foram sendo superadas num tempo muito mais rápido que o previsto inicialmente, talvez por ter sido este esporte muito bem aceito pelo povo brasileiro, hoje estima que seja aproximadamente meio milhão de **Taekwondistas** no Brasil.

No Vale do Aço o professor “**SON**” (atualmente mestre 6º DAN) em 1985, iniciou os seu trabalhos, tendo como alunos, os hoje **Mestres Wagner Dias 6º DAN e Paulo Mota 6º DAN**, juntamente com o saudoso **Clodoaldo Silva Melo 2º Dan** (falecido em decorrência acide automobilístico).

Depois de muitos anos de luta e dedicação, os mestres juntamente com outros **Taekondistas** do Vale do Aço entre ele o **Mestre Gilvan Silva Melo 4º Dan**, Criaram a ATVA que tem em seus objetivos difundir o Taekwondo e seus princípios de Cortesia, Integridade, perseverança, auto controle e Espírito Indomável e sua base Disciplina.

Taekwon (saudação tradicional entre Taekondistas no Brasil)


Fabrício de Assis Ferreira
Diretor Jurídico
7º GUB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.352.837/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/09/2015 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE TAEKWONDO DO VALE DO ACO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE TAEKWONDO DO VALE DO ACO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO R NITEROI | NÚMERO 450 | COMPLEMENTO CASA |
| CEP 35.164-290 | BAIRRO/DISTRITO VENEZA | MUNICÍPIO IPATINGA |
| UF MG | TELEFONE (31) 8827-2538 | ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIOFAFE@GMAIL.COM |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/11/2017** às **10:21:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)




Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.352.837/0001-03
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE TAEKWONDO DO VALE DO ACO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

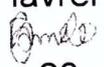
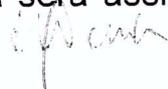
| | |
|------------------------|--------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | WAGNER VARELA DIAS |
| Qualificação: | 16-Presidente |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

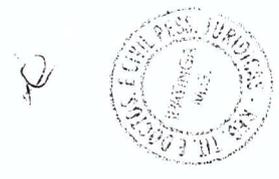
Emitido no dia 17/11/2017 às 10:21 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Aos 23 dias de maio do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais no endereço Avenida 28 de abril, Nº 621 sala, 404 centro, com a presença dos fundadores, Wagner Varela Dias, Gilvan da Silva Melo, Paulo César da Silva Mota, Fabrício de Assis Ferreira, César Custódio da Silva, Gabriele Ayla Gomes Melo, Fernanda dos Reis Santos, Edson Antunes dos Santos, Júlio César Emídio de Moura, Fernando Nonato Rosemberg, Gilsimar Victor, Carlos André Costa Santos, Pedro Ferreira de Lima, Gilmar da Silva Melo e Carlos André Costa Santos. Foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO (ATVA)**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria biênio 2015 - 2016; c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2015 - 2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o Mestre Wagner Varela Dias que, aceitando o encargo, convidou a senhorita Gabriele Ayla Gomes Melo para secretariá-la. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2015 - 2016. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: DIRETORIA DA ATVA :PRESIDENTE - Wagner Varela Dias VICE-PRESIDENTE - César Custódio da Silva DIRETOR TÉCNICO - Paulo César da Silva Mota 1º SECRETÁRIO - Gabriele Ayla Gomes Melo 2º SECRETÁRIO - Fernanda dos Reis Santos TESOUREIRO - Edson Antunes dos Santos DIRETOR DE COMUNICAÇÃO -Júlio César Emídio de Moura DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Fernando Nonato Rosemberg DIRETOR JURÍDICO - Fabrício de Assis Ferreira DIRETOR DE EVENTOS - Gilsimar Victor CONSELHO FISCAL :PRESIDENTE - Gilvan da Silva Melo Conselheiros: Plínio Flávio Silveira Ribeiro, Pedro Ferreira de Lima, Gilmar da Silva Melo e Carlos André Costa Santos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ipatinga/MG, para as finalidades de direito, Eu Gabriele Ayla Gomes Melo lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada por min  e pelo presidente Wagner Varela Dias  . Ipatinga, 23 de maio de 2015.





ESTATUTO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ART. 1º- A ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO é uma instituição sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada no dia 23 dias de maio do ano de dois mil e quinze (2015) pelos mestres: **Wagner Varela Dias** e **Paula César da Silva Mota** e o professor **Gilvan da Silva Melo**, com sede e foro na rua. Niterói 450, Veneza, Ipatinga Minas Gerais, cep 35164290 destinada a proporcionar a seus associados um incentivo à prática do Taekwondo da World Taekwondo Federation (WTF), por meios racionais e modernos, sendo regida pelas disposições contidas neste Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Paragrafo Único - Doravante neste estatuto a **ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO** será citada pela sigla **ATVA**

ART. 2º- A Associação tem por objetivos e finalidades:

- I. Difundir a prática do Taekwondo entre seus associados inculcando-lhes o entusiasmo pelo esporte e representando-os nas competições;
- II. Congregar os seus associados num círculo autônomo de confraternização, promovendo reuniões extras e sociais e cooperar pelos meios ao seu alcance, pelos princípios do Taekwondo e progresso da associação;
- III. Organizar competições em conformidade com o regulamento do Taekwondo e defender os direitos dos seus associados no que diz respeito à Associação;
- IV. Através da união dos associados, construir uma sede para todos usufruírem e terem um melhor desenvolvimento embasado no estatuto, bem como ampliar os pólos onde serão realizados os trabalhos pertinentes à modalidade;
- V. Promover curso, seminários e campeonatos relacionados ao Taekwondo, visando a capacitação e formação dos associados, bem como ampliar o número de praticantes, sendo os recursos auferidos, revertidos à Associação;
- VI. A **ATVA** através de seus **MESTRES** e seguindo a legislação e regulamentos vigentes, realizará exames para graduação e trocas de faixa;
- VII. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os cursos, seminários e campeonatos poderão ser ministrados nas dependências da Associação, bem como em dependências de terceiros, tais como: academias, salão comunitário, escolas, entre outros, através de um membro da Associação - Faixa preta 1º DAN ou acima, desde que tenham realizado os cursos de capacitação e formação de instrutores promovidos por esta Associação, sob a supervisão de um associado credenciado, bem como profissionais de áreas afins convidados pela Diretoria;
- VIII. Aplicar as receitas oriundas de contribuições, doações e anuidades em aquisição de materiais diversos para a Associação e bem como para seu bom funcionamento;
- IX. A **ATVA** com o propósito de crescimento psicossocial de seus filiados, familiares e comunidade a qual pertence, atuara também no desenvolvimento do esporte (não somente o Taekwondo), promoção, apoio e realização da Cultura e Lazer, conscientização, preservação, defesa e educação do meio ambiente e do ecossistema;
- X. A **ATVA** tento como basilar a honra e a disciplina do Taekwondo defendera e atuará os direitos coletivos e difusos em especial da Criança e do Adolescente, Idosos e Pessoas com Deficiência.

DOS ASSOCIADOS

ART. 3º- Haverá 03 (três) categorias de associados:

- I. **BENEMÉRITO**, é aquele que, associado ou não, sob proposta da Diretoria, prestar efetivo apoio moral ou econômico;
- II. **FUNDADOR**, é aquele que estiver presente na assembleia de fundação desta Associação;
- III. **CONTRIBUINTE**, é aquele que contribui com uma taxa estabelecida em Assembleia Geral;

§ 1º - Todos os associados deverão preencher o cadastro de filiação.

§ 2º - Se menor de 18 anos deve apresentar junto com o cadastro autorização dos pais ou responsáveis.

§ 3º - Somente os associados em dia com suas contribuições estabelecidas pela assembleia, estarão aptos a votar e ser votado nas deliberações da Associação.

ART. 4º- A Associação será composta por número indeterminado de associados, sem distinção ou preconceitos de cor, raça ou religião.

ART. 5º- São direitos dos associados:

- I. Gozar de todos os benefícios que a Associação vir a proporcionar;
- II. Frequentar a sede social;
- III. Votar e ser votado nas Assembleias Gerais instituídas;
- IV. Sugerir medidas que visem beneficiar a prática do Taekwondo;
- V. Participar de eventos aos quais a Associação promover ou estiver presente.

ART. 6º- São deveres dos associados:

- I. Prestigiar a Associação por todos os meios e modos;
- II. Manter no mais alto grau o espírito esportivo e o sentimento de solidariedade e fraternidade entre os associados e os atletas em geral;
- III. Propugnar pelo aumento do patrimônio e material esportivo da Associação;
- IV. Pagar pontualmente as mensalidades e/ou anuidades;
- V. Participar das Assembleias Gerais;
- VI. Observar rigorosamente o presente estatuto e as disposições regimentais internas.

ART. 7º- Os associados que não observarem os dispositivos estatutários ou regimentais, poderão ser advertidos, suspensos ou excluídos do quadro social por deliberação da Diretoria, sempre com recurso voluntário para a Assembleia Geral, em caso de exclusão, e ainda quando:

- I. Desacatarem os Diretores da Associação ou determinação da diretoria;
- II. Prejudicarem a Associação, moral ou materialmente, portando-se de modo inconveniente ou provocando distúrbios na sede social ou nas aulas de Taekwondo, campeonatos e torneios;
- III. O não pagamento das contribuições ocasionará a suspensão dos direitos como associado.

Parágrafo Único – Em qualquer dos casos de indisciplina denuncia deve ser apresentada denúncia ao presidente e se acata-la deverá formar comissão especial de três membros associados para num prazo máximo de 30 dias apresentar um parecer sobre as medidas a serem tomadas, cabendo recurso a assembleia geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 8º- A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

ART. 9º- A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 10 - São atribuições da Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da ATVA
- III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal;
- IV. Examinar relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII. Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas 'ou privadas;
- IX. Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.
- X. Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

ART. 11 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente Semestralmente em reunião devidamente convocada por seu presidente.

ART. 12 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Por seu Presidente;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 1/3 de seus membros.

ART. 13 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado nos locais das aulas de Taekwondo, vinculados a esta Associação, com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

ART. 14 - A Diretoria executiva é composta de:

- I. PRESIDENTE
- II. VICE-PRESIDENTE
- III. DIRETOR TÉCNICO
- IV. 1º SECRETÁRIO
- V. 2º SECRETÁRIO
- VI. TESOUREIRO
- VII. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
- VIII. DIRETOR DE PATRIMÔNIO
- IX. DIRETOR JURÍDICO
- X. DIRETOR DE EVENTOS



§1º - O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição.

§ 2º É vedado à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente para mandato subsequente de Presidente.

ART. 15 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá a assembleia geral indicar o substituto.

ART. 16 - O Diretor que não comparecer a cinco reuniões consecutivas sem motivos justificados perderá seu mandato e o Presidente nomeará outro para substituí-lo temporariamente até a Assembleia escolher o substituto permanente.

ART. 17 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. - Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente o estatuto e regimentos internos;
- II. - Garantir instrumentos de controle social dos recursos da ATVA, publicando no sítio eletrônico da entidade de forma integral os balanços e a prestação de contas e publicação anual do balanço geral em jornal de circulação regional garantindo a transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna através do conselho fiscal e da assembleia geral;
- III. - garantir acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da entidade e da administração do desporto,
- IV. - Aprovar as Contas da entidade apresentada por seu tesoureiro desde que com parecer favorável do conselho fiscal;
- V. - Aceitar propostas para novos associados, podendo recusá-los depois de julgados, bem como conceder exoneração dos mesmos;
- VI. - Organizar e modificar regulamentos com o fim de manter em boa ordem os serviços internos da Associação;
- VII. - Instituir e promover e organizar torneios e campeonatos, assim como aceitar outros convites que lhe forem enviados por sociedades congêneres;
 - a) Na instituição, promoção ou organização de torneios e campeonatos estará garantida a representação de no mínimo de 2 (dois) atletas na comissão responsável pela aprovação e regulamentação das competições.
- VIII. - Promover cursos, seminários e eventos de Taekwondo.
 - a) A interesse de seus associados e filiados a ATVA irá promover, realizar e apoiar, eventos esportivos, culturais, de lazer e preservação do meio ambiente;

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente bimestralmente ou extraordinariamente sob convocação do Presidente quando necessário.

ART. 18 - Compete ao Presidente:

- I. - Representar a Associação judicial e extra judicialmente ativa e passivamente, podendo delegar poderes;
- II. - Assinar com o tesoureiro, todos os documentos que representarem valor, principalmente retiradas em estabelecimentos bancários, recebimentos de doações, donativos e legados;
- III. - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV. - Apresentar relatórios anuais e no fim do mandato;
- V. - Supervisionar as atividades da Associação e os atos dos demais componentes da Diretoria;
- VI. - Respeitar e fazer cumprir este estatuto, as disposições regimentais e regulares;

ART. 19 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- II. - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou afastamento.



ART. 20 - Compete ao Diretor Técnico:

- I. - Coordenar em seus aspectos técnicos as competições promovidas pela ATVA, zelar pela aplicação das medidas de ordem técnicas e regulamentares incluindo a arbitragem.
- II. - O diretor-técnico, para cada evento organizará uma comissão para assessorá-lo, seguir orientação do inciso "II alínea a do Art. 17".
- III. - Organizar todos dados e documentos referente a graduação dos associados;
- IV. - Organizar e manter a documentação para filiações da ATVA a entidades congêneres em nível estadual, federal e internacional.

Art. 21 - Compete ao Secretário:

- I. - Manter em perfeita ordem os serviços e papéis a seu cargo;
- II. - Lavar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- III. - Cadastrar os associados;

ART. 22 - Compete ao Vice- Secretário:

- I. - Colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

ART. 23 - Compete ao Tesoureiro:

- I. - Manter na mais perfeita ordem todos os documentos e escrituras da Tesouraria;
- II. - Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores patrimoniais da Associação;
- III. - Assinar os recibos de contribuições recebidas;
- IV. - Assinar com o Presidente todos os documentos que representarem valor, principalmente retiradas em estabelecimentos bancários;
- V. - Efetuar pagamentos autorizados;
- VI. - Apresentar balancete bimestral à Diretoria, relatório anual e de fim de mandato.

Parágrafo Único - Na falta do Tesoureiro o Vice-Secretário assumirá temporariamente até novo tesoureiro ser escolhido pela Assembleia Geral.

Art. 24 Compete ao Diretor de Comunicação:

- I. coordenar o conjunto das atividades de comunicação da associação;
- II. editar as publicações e o material de propaganda;
- III. preservar pela imagem pública da ATVA, estabelecer e organizar a comunicação com os órgãos de imprensa região Metropolitana, no Estado e no país;

Art. 25 Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I. Zelar por todos os bens imóveis e móveis da ATVA;
- II. Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade, todo material esportivo, troféus, bandeiras, utensílios e material de escritório da entidade;
- III. Providenciar a substituição do material danificado ou que por ventura falte;
- IV. Providenciar e zelar pela devolução de todo material em poder de sócios ou terceiros;
- V. Efetuar anualmente, levantamento do patrimônio da entidade;
- VI. Responsabilizar e cobrar os que danificarem os bens da entidade

Art. 26 Compete ao Diretor Jurídico:

- I. - Dirimir sobre as questões jurídicas da ATVA representando-a em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal que se faça necessário;
- II. - Assinar os documentos de competência jurídica que sejam levados em juízo ou fora dele;
- III. - Emitir parecer em assuntos de interesse da ATVA, sobre os quais for solicitado pelo Presidente;
- IV. - Promover intercâmbio com autoridades da área jurídica, com o fim de fomentar a promoção jurídico-cultural da ATVA;
- V. - Prestar orientação jurídica aos associados nas questões relativas aos propósitos da ATVA;
- VI. - Revisar e dar forma final às alterações deste Estatuto, assim como regimentos e resoluções que forem editadas pela Diretoria da ATVA

Art. 27 Compete ao Diretor Eventos:

- I. Organizar, promover e coordenar os torneios e competições e demais atividade envolvendo o Taekwondo, ressalvada a parte técnica que fica a cargo do Diretor Técnico;
- II. Promover, organizar e coordenar eventos para promoção da sociedade local nas áreas de cultura, esporte, lazer e meio ambiente;
- III. promover, organizar e coordenar eventos culturais, recreativos e de integração junto à categoria;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal é órgão autônomo da ATVA sem subordinação a Diretoria ou a sua Presidência.

Art. 29 – O Conselho Fiscal será constituído por cinco sócios e, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Art. 30 – O Conselho será presidido por um dos membros do conselho e sua escolha será por indicação da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Emitir parecer sobre as contas da ATVA apresentadas por seu tesoureiro;
- II. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- III. Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- IV. Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- V. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 32 - A ATVA não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade.

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

ART. 33 - O patrimônio da Associação será composto de:

- I. Contribuições e doações de seus associados filiados;
- II. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- III. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV. Doações ou legados;
- V. Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- VI. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII. Usufruto que lhes forem conferidos;
- IX. Juros bancários e outras receitas de capital;
- X. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- XI. Capitação de Recursos nas diversas leis de incentivos, municipais, estadual e Federal;
- XII. Capitação de Recursos através de editais de empresas pública, privada ou de capital misto;
- XIII. Capitação de Recurso em editais internacionais públicos, privados e terceiro setor;

Art. 34 - Material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela associação através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

DAS ELEIÇÕES

ART. 35 - As eleições realizar-se-ão pelo menos a um mês do término do mandato da Diretoria por meio de Edital;

Parágrafo Único - A Diretoria organizará comissão especial para conduzir a Eleição.

ART. 36 - As eleições da diretoria da Associação assim como do Conselho Fiscal, serão realizadas através de votação, livremente a escolha dos associados, por meio de cédulas, constando os nomes dos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo mais de uma chapa inscrita, a diretoria e o conselho fiscal poderão ser eleitos por aclamação em Assembleia Geral.

ART. 37 - Todos os associados acima de 16 (dezesseis) anos poderão votar, uma vez que estejam no gozo dos seus direitos, e que estejam em dia com a tesouraria da Associação.

ART. 38 - Somente os associados faixa preta 4º DAN acima devidamente regularizados poderão ser votados a presidente.

ART. 39 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, e no caso de empate o atual Presidente dará o voto de "Minerva".

DA DISSOLUÇÃO

ART. 40 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta Região e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

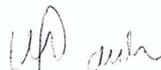
ART. 41 - Os membros da Associação não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

ART. 42 - Tudo que não estiver previsto no presente estatuto será resolvido pela Diretoria em Assembleia Geral.

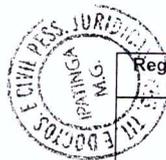
ART. 43 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e serão registrados conforme a legislação e poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ART. 44 - Este estatuto entrará em vigor após seu Registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Ipatinga, 23 de maio de 2015.


Wagner Varela Dias
Presidente


Fabrício de Assis Ferreira
OAB-MG 154258



| Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas | | | | |
|--|------------|--------|-------|--------|
| CNPJ: 21.028.634/0001-22 Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro Fone: (31)3821-8321 Emiliano Roque Ferrari - Oficial | | | | |
| PROTOCOLO Nº 82706 REG Nº 16185 - LIV 121-A - PAG 205 | | | | |
| Ipatinga, MG, 25 de setembro de 2015 Emiliano Roque Ferrari - Titular | | | | |
| Despesas | Emolumento | Recebu | TFJ | Total |
| | 105,68 | 6,33 | 37,30 | 149,31 |
| Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: ACP16641 Código: 0573.6245.7605.2655 Total de atos: 8 / Emol: 112,01 TFJ: 37,30 Total: 149,31 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br | | | | |

DIÁRIO DO AÇO

PRIMEIRO PLANO

Francisco Neto

Quarta-feira, 28 de setembro de 2016

No ginásio coberto da Escola Municipal Arthur Bernardes, no Canaã, aconteceu o Torneio de Taekwondo Copa da Amizade 2016. Foi um domingo repleto de competições e de exibições desta arte marcial olímpica criada na Coreia do Sul, que reuniu praticantes e admiradores do Vale do Aço e várias outras cidades mineiras. Disputando na sua categoria, o jovem Eduardo Aona foi o campeão e contou com a torcida e apoio do pai Alex Paula. Um atrativo diferente foi o concurso Musa do Taekwondo, disputado por moças praticantes da modalidade e vencido por Gabriela, filha de Gilvan Silva Melo, também adepto desta prática esportiva. No júri, Francisco Neto, Tácia Moretto e Gê Leocádio, com apoio de Fabryne Faier.



Francisco Neto

ARTES MARCIAIS

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO PROMOVE 7ª COPA IPATINGA

IPATINGA - A Associação de Taekwondo do Vale do Aço (AVVA) realizará no próximo dia 25 (domingo) a 7ª Copa de Taekwondo de Ipatinga. O evento será na quadra da Escola Municipal Arthur Bernardes no bairro Canaã, a partir de 9:00h e conta com a participação de aproximadamente 300 atletas das cidades de Ipatinga (Acadêmias Center, Esporte e Lazer, New Life, White Tiger -Projeto Mais Educação das Escolas Arthur Bernardes, Carlos Drummond de Andrade e Fátima de Francis), Caramel Fabriciano (Acadêmias - Jomile, Granda Mirim Taekwondo Clube) e Governador Valadares (Acadêmias Margal Tiger e Heracle TK1)).

O campeonato será aberto ao público, com entrada gratuita. O torneio vai abranger as categorias mirim, infantil, júnior, adulto e master, masculino e feminino.

As disputas serão nas modalidades de Kiorugi (combate corporal entre 2 atletas) e Poomsae (nesse caso, o atleta desenvolve uma sequência de movimentos de ataque e defesa imaginando um adversário).

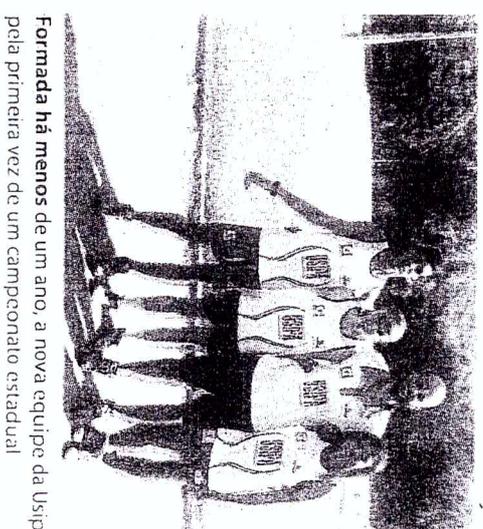
Além das modalidades citadas haverá demonstrações de quebramento de tábuas com pés e mãos, dança com as meninas do projeto Mais Educação, e também, pela primeira vez, o concurso de "Musa do Taekwondo AVVA 2016".



Praticantes de Taekwondo que irão participar da 7ª Copa de Ipatinga

ATLETISMO

ESPOR



Formada há menos de um ano, a nova equipe da Usipa pela primeira vez de um campeonato estadual

Usipa compete o Estadual!

IPATINGA - Nos dias 17 e 18 de setembro a Usipa compete na capital mineira, o Campeonato Estadual Sub-18 de Atletismo. O evento contará com a presença de mais de dezcentos atletas de Minas Gerais.

Rodney Dias, 41, é de resultados e embora seja a petição estadual a equipe está melhorando muito, do boa técnica e desempenho na

ano, a nova equipe da Usipa participa pela primeira vez de um campeonato estadual. Vinte e cinco atletas tricolores disputam as provas de corrida, lançamento e salto, com o objetivo de melhorar as marcas atuais e tentar subir ao pólo. Segundo o técnico, tricolor

O Campeonato al está entre as melhores na categoria, mas ainda precisa de para a obtenção para o Campeonato Interselções, agendado em São I

OUTEROL

SOCIETY



ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO- ATVA
LISTA DE PRESENÇA

Evento: TREINO Coletivo Luta Gratuito Pago

Data: 26 / 11 / 2016

Responsável: WAGNER VARELA DIAS

| # | Nome completo | Gradação ou Faixa | Assinatura |
|----|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | Guilherme Madureira Roberto | 2º GUB | Guilherme Roberto |
| 2 | Angelo Zagalinski Rocha | 1º GUB | [Assinatura] |
| 3 | Silvia Rodrigues Fontes | 4º GUB | Silvia Fontes |
| 4 | Luís Felipe Silva Martins | 3º DAN | Luís Felipe |
| 5 | Samuel Simões Loureiro | 6º GUB | [Assinatura] |
| 6 | Thaís de Almeida Lima | 4º GUB | [Assinatura] |
| 7 | Gabriel Romão do R.C. | 7º GUB | Gabriel Romão |
| 8 | Alana Farias | 9º GUB | [Assinatura] |
| 9 | Guilherme F. de Siqueira | 7º GUB | [Assinatura] |
| 10 | Gabriel F. SILVA | 9º GUB | [Assinatura] |
| 11 | Robson Manoel Pereira | 10º GUB | [Assinatura] |
| 12 | Cláudio Vinícius Lima | 10º GUB | [Assinatura] |
| 13 | Immanuel F. Fortuato | 5º GUB | [Assinatura] |
| 14 | Letícia Lima Daga Alves | 6º GUB | [Assinatura] |
| 15 | [Assinatura] | R.D.L. | [Assinatura] |
| 16 | Wagner V. de A. do | 6º GUB | [Assinatura] |
| 17 | Thaís de Almeida Lima | 1º DAN | [Assinatura] |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |

[Assinatura]

assine



SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016

ÚLTIMAS NOTÍCIAS: Wagner Varela elogia a evolução da educação no

Capa Cidades Polícia Esportes Cultura Nacionais Internacionais Vídeos Vida e Saúde Blogs

Principal Esportes Praticantes de Taekwondo criam associação na região

Voltar

22/06/2016 10h27

Praticantes de Taekwondo criam associação na região

Com sede em Ipatinga, no bairro Veneza II, a entidade desportiva nasceu com o objetivo de buscar o aprimoramento dos atletas e incentivar a prática da modalidade entre diversas categorias de idade e sexo, inclusive aqueles com mobilidades reduzidas.



Créditos: Paulo Sérgio de Oliveira

IPATINGA- Os praticantes de artes marciais da região têm mais uma entidade para a defesa de seus interesses. Em funcionamento desde maio do ano de 2015, foi criada a Associação de Taekwondo do Vale do Aço (ATVA). Com sede em Ipatinga, no bairro Veneza II, a entidade desportiva nasceu com o objetivo de buscar o aprimoramento dos atletas e incentivar a prática da modalidade entre diversas categorias de idade e sexo, inclusive aqueles com mobilidades reduzidas.

Wagner Varela, que é o presidente da Associação e mestre em Taekwondo, destaca que a criação da entidade veio em um momento muito oportuno. "Sempre tivemos o desejo de unir os praticantes de Taekwondo em torno de uma entidade e a criação da ATVA facilitará para que possamos trazer para a região cursos de aperfeiçoamento e nos auxiliará na divulgação da modalidade", observou.

Com mais de 800 praticantes na região do Vale do Aço, o presidente destaca também que a entidade será muito importante para uma ligação entre a Federação de Taekwondo do Estado de Minas Gerais (FTEMG) e a Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD).

ASPECTOS FÍSICOS E PSICOMOTORES

O professor e 3º dan Gilvan Melo destacou o crescimento pela procura do Taekwondo. "Muitas pessoas estão praticando o Taekwondo como defesa pessoal e outros para melhorar a qualidade de vida, pois os benefícios são desde o aspecto físico e até psicomotores", analisou.

A Associação realizou no último mês de maio um curso de capacitação, ministrado para 25 professores. Também neste ano, a entidade promoveu o primeiro exame de faixa preta do interior mineiro, com avaliação de profissionais da própria região.

Modalidade de esporte olímpico, o Taekwondo é uma arte marcial milenar que surgiu na Coreia no século 01, antes de Cristo, e no Brasil chegou em 1970. Sua tradução para a língua portuguesa significa "o caminho dos pés e das mãos".

leia Edição Digital

assine agora!



últimas

23h49 14ª Noite da Prosa movimenta a economia rural de Fabriciano ...

23h48 TJMG define competência para os casos no Interior ...

23h48 Cover de Michael Jackson é a atração no Garajão ...

23h35 Marcelo Oliveira elogia a evolução atlética ...

23h33 Quadra do Macuco será inaugurada neste sábado ...

DP Diário Popular
7.170 curtidas

Curtiu Fale conosco

Você e outros 56 amigos curtiram isso

» Publicidade

COMPARTILHAR: Curtir 122 Tweet 0

Time



ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO- ATVA
LISTA DE PRESENÇA

Evento: CURSO DE DUCE

Gratuito Pago

Data: 10 / 02 / 2016

Responsável: PAULO MOTTA

| # | Nome completo | Gradação ou Faixa | Assinatura |
|----|-----------------------------|-------------------|------------|
| 1 | Emmanuel Felipe Destunante | 8º GUB | |
| 2 | Guilherme Maduro Roberto | 3º GUB | |
| 3 | Walter de S. Júnior | 1º DAN | |
| 4 | Ranilla Celso | 5º GUB | |
| 5 | GABRIEL FERNANDES | 10º GUB | |
| 6 | Marcia Lúcia de Souza | 10º GUB | |
| 7 | Samuel Simões Cavalcanti | 7º GUB | |
| 8 | Fátima Lúcia de Souza Alves | 6º GUB | |
| 9 | Leonardo Alves Souza | 10º GUB | |
| 10 | Guilherme F. Marques | 10º GUB | |
| 11 | Marconi Mota Mota | 7º GUB | |
| 12 | Ana Laura de Almeida Mota | 7º GUB | |
| 13 | Fabiano de Assis Feneix | 7º GUB | |
| 14 | Milka César Costa Simões | 3º GUB | |
| 15 | Francisco Paulo Melo | 7º GUB | |
| 16 | Paulo Mota Franco | 10º GUB | |
| 17 | Anna Elizabeth Mota | 7º GUB | |
| 18 | Artur Dirceu Mota | 4º GUB | |
| 19 | Gabriel Romão | 2º GUB | |
| 20 | Renata Lima Bastos | 10º GUB | |
| 21 | William Santos Mota | 1º DAN | |
| 22 | LEIVY VARELA | 10º GUB | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |



ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO- ATVA
LISTA DE PRESENÇA

Evento: AULA EXPOSITIVA Gratuito Pago

Data: 11 / 01 / 2017

Responsável: MELQUE WAGNER VARELA DIAS

| # | Nome completo | Gradação ou Faixa | Assinatura |
|----|----------------------------|-------------------|--------------|
| 1 | Adriana Souza de Almeida | Sargento | [Assinatura] |
| 2 | Roberto de Assis Ferreira | 7º GUB | [Assinatura] |
| 3 | Letícia Maria de Jesus | 10º CUR | [Assinatura] |
| 4 | Sabrina O. Assis | 10º GUB | [Assinatura] |
| 5 | Marcelo W. de Mello | 6º GUB | [Assinatura] |
| 6 | Nilvio S. Lourenço | 1º DAN | [Assinatura] |
| 7 | Lucas Alberto de Oliveira | 4º GUB | [Assinatura] |
| 8 | Silvia Rodrigues Fontes | 4º GUB | [Assinatura] |
| 9 | Guilherme Madureza Roberto | 2º GUB | [Assinatura] |
| 10 | João Francisco de Assis | 7º GUB | [Assinatura] |
| 11 | Levy Varela Dias Araújo | 9º GUB | [Assinatura] |
| 12 | Samuel Simões Siqueira | 6º GUB | [Assinatura] |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |

TREINO DE TAEKWONDO ESPECIAL

X

04 03 2017

NAGOMI VARELA DIAS

Marcos Wata Wato

LABANJA

~~Wata Wato~~

Thiago Henrique Santos Brito

PRETA

Thiago

Sola Rodrigues Pontes

AZUL

Sola Pontes

Daniel Amâncio Lourenço

LABANJA

~~Daniel Lourenço~~

Letícia Lima de Souza Alves

Verde

Letícia Lima

Davi ~~Francisco~~

Lua-Branca

Davi

~~Francisco~~
Jesuíta ~~Francisco~~

PRETA

~~Jesuíta~~

Shimac de Custina M. Sops

preta

Shimac Sops

José César Emílio de Moura

PRETA

~~José César~~

~~Aranda Afonso de Moura~~ Aranda Afonso de Moura

Maurício Lima Gama

Branca

Maurício

Fabiano de A. F. Lima

LABANJA

Fabiano

MARCIO TAKESHI TAKASAGO

BRANCA

Marcio

tu

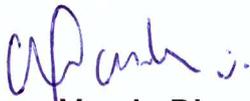
DECLARAÇÃO

Declaramos a bem da verdade e sob as penas da lei, que os membros da **ATVA – ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO**, atendendo a Lei Municipal nº 548, e em especial o art. 32 de seu Estatuto, não são remunerados por qualquer forma e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a seus diretores e membros do conselho fiscal e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto.

Que Seus diretores possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal.

Que a ATVA está obrigada a publicar o demonstrativo de receita obtida e da despesa realizada anualmente.

Ipatinga, 15 de maio de 2017.



Wagner Varela Dias
Presidente



Fabrício de Assis Ferreira
Diretor Jurídico





| LISTA DA DIRETORIA | | | | |
|------------------------|-----------------------------|----------------|----------------------|---------------|
| Cargo | Nome | CPF | Profissão | Nacionalidade |
| Presidente | Wagner Varela Dias | 261.369.536-68 | Prof. Artes Marciais | Brasileiro(a) |
| Vice presidente | César Custódio da Silva | 387.614.406-04 | Aposentado | Brasileiro(a) |
| Diretor técnico | Paulo César da Silva Mota | 926.183.246-68 | Prof. Artes Marciais | Brasileiro(a) |
| 1º secretário | Gabriele Ayla Gomes Melo | 145.862.206-19 | Estudante | Brasileiro(a) |
| 2º secretário | Fernanda dos Reis Santos | 097.226.656-93 | Estudante | Brasileiro(a) |
| Tesoureiro | Edson Antunes dos Santos | 650.616.326-72 | Prof. Artes Marciais | Brasileiro(a) |
| Diretor de comunicação | Júlio César Emídio de Moura | 611.610.556-49 | Prof. Artes Marciais | Brasileiro(a) |
| Diretor de patrimônio | Fernando Nonato Rosemberg | 028.699.556-50 | Metalúrgico | Brasileiro(a) |
| Diretor jurídico | Fabício de Assis Ferreira | 032.841.526-01 | Advogado | Brasileiro(a) |
| Diretor de eventos | Gilcimar Victor de Lima | 811.628.396-00 | Tec. Industrial | Brasileiro(a) |

| LISTA DA CONSELHO FISCAL | | | | |
|--------------------------|--------------------------------|----------------|----------------------|---------------|
| Cargo | Nome | CPF | Profissão | Nacionalidade |
| Presidente | Gilvan da Silva Melo | 670.344.116-20 | Prof. Artes Marciais | Brasileiro(a) |
| Conselheiro | Plínio Flávio Silveira Ribeiro | 047.762.156-24 | Prof. Artes Marciais | Brasileiro(a) |
| Conselheiro | Pedro Ferreira de Lima | 963.048.126-04 | Comerciante | Brasileiro(a) |
| Conselheiro | Gilmar da Silva Melo | 567.019.776-34 | Empresário | Brasileiro(a) |
| Conselheiro | Carlos André Costa Santos | 042.195.906-17 | Microempreendedor | Brasileiro(a) |


Wagner Varela Dias
Presidente



| Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas | | | | |
|---|------------|-----------|-------|--------|
| CNPJ: 21.028.634/0001-22 Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro Fone: (31)3821-8321 Emiliano Roque Ferrari - Oficial | | | | |
| PROTOCOLO Nº 82709 REG Nº 16185 - LIV 121-A - PÁG 211 - AV Nº 3 | | | | |
| Ipatinga, MG, 25 de setembro de 2015. Emiliano Roque Ferrari - Titular | | | | |
| Despesas | Emolumento | Reconheço | TFJ | Total |
| | 87,56 | 5,25 | 31,26 | 124,07 |
| Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: ACP16657 Código: 6110.1898.1846.6734 Total de atos: 4 / Emol: 92,81 TFJ: 31,26 Total: 124,07 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br | | | | |





ATVA – ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE FUNCIONAMENTO

Maio/2015 – É criada ATVA – ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO VALE DO AÇO, entidade que reúne os praticantes de Taekwondo do Vale do Aço, tem em seus objetivos Difundir a prática do Taekwondo no vale do Aço com aulas e palestras e torneios, mais também atuando na educação e promoção da cultura e do lazer;

Fev/2016 – Aulas expositivas gratuitas nas academias associada;

Fev/2016 – Curso de Puce gratuito como forma de demonstração da arte Coreana;

Março/2016 – Aulão gratuito no parque Ipanema aberto a toda comunidade;

Maio/2016 – Curso Gratuito Arte Marcial como filosofia de Vida;

Setembro/2016 - Promoção da Copa Ipatinga de Taekwondo;

Novembro/2016 – Treino Coletivo de Luta evento gratuito;

Dezembro/2016 – Promoção de Exame de Graduação Superior em Taekwondo (exame faixa-preta);

Jan/2017 – Aula gratuita expositiva da Arte Marcial de defesa e Ataque

Março/2017 - Treino Especial de Taekwondo;

Abril/2017 - Promoção de Exames de Graduação (faixas-coloridas);

Ipatinga, 15 de maio de 2017.


Wagner Varela Dias
Presidente

